



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUBICI  
DIREÇÃO DO FORO**

---

**PORTARIA N.º 009/2014**

**O EXELENTESSIMO SENHOR JUIZ JÚLIO CÉSAR BERNARDES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Urubici, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Oficial Designado do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, solicitando autorização para mudança do espaço físico da serventia e a suspensão do expediente externo da serventia nos dias 13 e 14 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** o deferimento por este Juízo para a realização da mudança do endereço da serventia;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente forense externo do **Ofício de Registro de Imóveis** da Comarca de Urubici nos dias **13 e 14 de março de 2014**, a fim de viabilizar a mudança do Ofício para o novo endereço.

Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafo 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, afixando-se cópia desta no mural do Ofício e no átrio do Fórum de Justiça da Comarca.

Comunique-se, por e-mail, aos Cartórios Extrajudiciais, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à subseção da OAB na circunscrição e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.  
Urubici, 05 de março de 2014.

**Júlio César Bernardes**  
**Juiz Diretor do Foro**